



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ



LEI Nº 403

DATA: 17 DE ABRIL DE 1970

SÚMULA: Abre crédito especial no valor de NCr\$ 2.500,00 para atender despesas com a repetidora de TV e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, -
DECRETOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

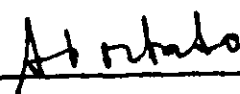
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial na importância de NCr\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros novos) no fluente exercício para atendimento de despesas com a repetidora de TV, assim - especificadas:

- a) material permanente.....NCr\$ 600,00
- b) material de consumo.....NCr\$ 700,00
- c) serviços de terceiros.....NCr\$ 600,00
- d) gratificação ao Encarregado.....NCr\$ 600,00

Art. 2º - Para ocorrer com as despesas de que trata o Artigo anterior, fica cancelada igual importância da dotação 4.1.1.5 01.00 - Viação, Transportes e Comunicações, do Orçamento Vigente

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 17 DE ABRIL DE 1970



ANTÔNIO TORTATO



JOSÉ B. MORON

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETÁRIO

Publicado (*) no jornal "FOLHA DO NORTE DO PARANÁ, Órgão Oficial desta Municipalidade.

Em ____/____/____